

Proposta n.º 78/2014

Considerando que:

- I) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas o *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*;
- II) Considerando que é propósito da Junta de Freguesia de Alvalade elevar o nível de serviço prestado a este nível, conforme aliás exposto nas Opções do Plano aprovadas pela Assembleia de Freguesia;
- III) A necessidade de reforçar a frota para cumprir esse objetivo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de Bens n.º 03/JFA/HU/2014 – Aquisição de Viatura Elétrica de Apoio para a Higiene Urbana” – Processo n.º 10/AJ/JFA/GP/2014, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.15.99, da Orgânica 04, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

(i) Simopeças - Peças e componentes para viaturas de limpeza urbana Lda.

Rua Major João Luís de Moura, Lt 11

(traseiras do posto BP)

1685 - 650 Famões

E-mail: [contacto@simopecas.com](mailto:contacto@simopecas.com) ;

(ii) Soma - Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A.

Lugar da Pardala

Apartado 49

3881-901 Ovar

Email: [soma@soma.pt](mailto:soma@soma.pt) ;

6. A nomeação do júri, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, o qual será integrado por:

1. Presidente: Dr. Luís Marques;

2. Vogal: Eng. Susana Paulo;

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

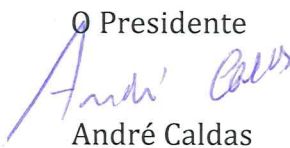
3. Vogal: Dr.<sup>a</sup> Mafalda Cayolla da Motta;
4. Suplente: Dr. Tiago Gonçalves;
5. Suplente: Dr. Igor Roçadas.

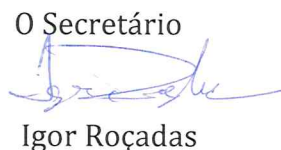
7. A delegação no júri supra referenciado das competências seguintes:

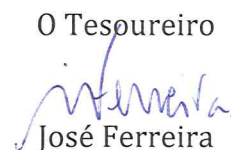
- (i) Proceder à prestação dos esclarecimentos que incidam sobre as peças do procedimento;
- (ii) Retificar as peças do procedimento;
- (iii) Prorrogar os prazos procedimentais aplicáveis;
- (iv) Proceder à resposta da lista de erros ou omissões;

8. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP.

Lisboa, em 4 de agosto de 2014

O Presidente  
  
André Caldas

O Secretário  
  
Igor Roçadas

O Tesoureiro  
  
José Ferreira